



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 034/10

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando as diretrizes a serem implementadas pelos clubes, através de seu preposto BWA – Indústria e Comércio Ltda, relativas à venda de ingressos e controles de acesso nas partidas oficiais de futebol do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2010 realizadas no estádio Mário Filho – Maracanã;

Considerando que as diretrizes ora mencionadas tornam-se compromissos assumidos pelos clubes e pela BWA e revertem em subsídios para Termo de Ajustamento de Conduta – TAC através de documento protocolado no Ministério Público nesta data (documento em anexo);

Considerando as disposições do artigo 15, I e V do Regulamento Geral das Competições;

Considerando que as datas, horários e locais constantes das tabelas poderão sofrer alteração por determinação da FERJ, conforme o disposto nos artigos 10, §6º e 12, §1º do Regulamento Específico da Série A;

### RESOLVE:

**Revogar** o teor contido no Ato da Presidência ° 030/10, de 16 de março de 2010, e manter no estádio Jornalista Mário Filho – Maracanã todas as partidas originalmente programadas na tabela do Campeonato Carioca da Série A de profissionais de 2010, em decorrência da solução encontrada pelos clubes que mantêm contrato de prestação de serviços de emissão, distribuição, venda de bilhetes e operação de controle de acesso com a empresa BWA – Indústria e Comércio Ltda.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ

**DIRETRIZES A SEREM IMPLEMENTADAS PELOS CLUBES, ATRAVÉS DE SEU  
PREPOSTO "BWA" RELATIVAS À VENDA DE INGRESSOS E CONTROLES DE  
ACESSO NAS PARTIDAS OFICIAIS DE FUTEBOL NO MARACANÃ**

**DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS**

(Normas já contidas no Regulamento Geral das Competições da FERJ) PÚBLICO - RJ

Art. 21 - O mando de campo será fixado na tabela, sendo mandante a associação que figurar à esquerda da mesma.

(...)



IX - Nas partidas em que forem colocados à venda carga igual ou superior a 10 mil ingressos será obrigatória a instalação de barreiras físicas (grades) antes do acesso às catracas, de forma a possibilitar triagem prévia de torcedores e ingressos;

X - Nas partidas em que forem colocados à venda carga igual ou superior a 10 mil ingressos será obrigatória a instalação de balizamentos ou grades para ordenamento de filas, tanto para as bilheterias quanto para os acessos ao estádio;

a) O gradeamento para balizamento e organização das filas será feito em função do apelo de cada jogo e da peculiaridade de cada estádio.

XI - Disponibilizar ingressos de características físicas significativamente diferentes (cores e detalhes), em função do setor, meia-entrada e gratuidade, nos estádios onde a venda não for através de sistema on-line;

XII - Implementar medidas para que a venda de meia-entrada somente seja realizada a quem faz jus a este benefício, encaminhando a FERJ o plano de ação desenvolvido para tal;

XIII - Exercer rigoroso controle para que os portadores de meia-entrada somente tenham acesso ao estádio mediante comprovação de fazerem jus a este benefício, encaminhando a FERJ o plano de ação desenvolvido para tal;

XIV - Instalar, para partidas de profissionais e para cada setor diferenciado, catracas específicas para portadores de meia-entrada;

XV - Instalar, nas partidas de profissionais, local de entrada e catracas específicas para quem fizer jus à gratuidade;

XVI - Sinalizar as bilheterias e os acessos do estádio, para orientação do torcedor, com placas indicadoras, de acordo com as normas da ABNT e padrão estabelecido pela FERJ;

XVII - Promover a abertura de no mínimo 10 (dez) pontos de venda de ingressos, espalhados pela cidade, nas hipóteses de comercialização antecipada de bilhetes para partidas que envolvam dois dos quatro times "grandes" do Rio de Janeiro, ou no caso em que a partida tenha previsão de público superior a 25.000 torcedores;

XVIII - Utilizar todas as bilheterias do estádio e todos os guichês, nos dias de jogos, independentemente do porte do jogo, caso venha a ser realizada venda de ingressos no estádio;

XIX - Implementar sistema de controle de acesso seguro, eficaz e que permita sejam auditadas as informações referente ao número de torcedores, tipo de ingresso e setor do estádio.

**OUTRAS DIRETRIZES:**

- Manter a totalidade das roletas em funcionamento (definidas na reunião de jogo).
- Manter, para fins de reposição em casos de necessidade, um número extras de catracas na ordem de 10% do total.
- Manter um técnico para cada 10 roletas.
- Manter orientadores de público do lado de fora do estádio.
- Não permitir que o acesso seja feito sem a leitura eletrônica do ingresso.
- Não permitir acesso nas catracas no sistema "livre".
- Emitir relatórios detalhados, por setor, catraca e tipo de ingresso, ao final de cada evento.
- Disponibilizar venda de ingressos por sistema que permita sua aquisição sem a obrigatoriedade da presença física nas bilheterias.
- Utilização dos locais disponibilizados pelo Metrô para a venda de ingressos.
- Testes de avaliação de funcionamento das catracas antes de cada evento na presença dos Clubes, BWA, FERJ e SUDERJ.
- Obedecer aos regulamentos dos campeonatos e às decisões das reuniões de segurança e logística dos jogos, relativas à venda de ingressos e controle de acesso ao estádio.

Rio de janeiro, 22 de março de 2010.

The document features six handwritten signatures arranged in two columns. The left column contains the signatures of the clubs: CR do Flamengo, CR Vasco da Gama, and FERJ. The right column contains the signatures of the associations: BWA - Ingresso Fácil and Fluminense FC. Below the BWA signature is the handwritten number '3 - 3000'. The signatures are written in black ink on a white background.